

COMITÊ NACIONAL DE
FACILITAÇÃO DO
COMÉRCIO - CONFAC

PLANO DE TRABALHO 2026 - 2028



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS



SUMÁRIO

1. CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

1.1. Objetivos

1.2. Atividades

1.2.1. Refinamento e aprimoramento dos módulos já desenvolvidos do Portal Único de Comércio Exterior (Declaração Única de Exportação - DUE; Declaração Única de Importação -DUIMP, LPCO - licenças, permissões, certificados e outros documentos, Catálogo de Produtos, CCT – Controle de Carga e Trânsito, RIF - Relatório de Inspeção física, GR - gestão de risco, etc.).

1.2.2. Desenvolvimento e expansão de módulos relacionados a Inteligência Artificial (IA), Controle de Carga e Trânsito (CCT) aquaviário e terrestre, remessas internacionais, declaração simplificada, Zona Franca de Manaus (ZFM), trânsito aduaneiro e regimes especiais que se fizerem necessários.

1.2.3. Acompanhamento da elaboração do *Time Release Study* – Exportação em sua nova edição e monitoramento periódico das soluções implementadas para superação de obstáculos identificados, com destaque para a utilização da DU-E nas remessas com valor inferior a mil dólares.

1.2.4. Monitoramento do desenvolvimento, da adequação normativa, manualização, da implantação de padrões digitais nas operações do comércio exterior, associada a publicidade e transparência sobre seus *status* em cada órgão e agência anuente interveniente.

1.2.5. Monitoramento e publicidade da implementação das iniciativas de cooperação regional para interoperabilidade entre janelas únicas do Mercosul.

1.2.6. Expansão do uso de IA generativa e aprendizado de máquina em:

- Classificação e análise documental automatizada;
- Apoio à decisão nas etapas de autorização e conferência do controle administrativo das operações de comércio exterior;
- Detecção preditiva de anomalias e padrões de fraude.

1.2.7. Promoção da integração das plataformas de controle de carga e trânsito (CCT) com sistemas de autoridades portuárias, aeroportuárias e concessionárias,

fomentando um ecossistema digital logístico com visão única do fluxo da mercadoria.

1.2.8. Estímulo à adoção de APIs abertas entre sistemas anuentes e privados, garantindo rastreabilidade, transparência e segurança de dados, conforme padrões do WCO Data Model.

1.2.9. Implementação de Cooperação Trilateral com Angola no âmbito do Mecanismo do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC (TFAF) como Programa de Cooperação Internacional para a Facilitação do Comércio (Art. 8º do AFC), garantindo o apoio técnico do Brasil.

2. FOMENTO NA UTILIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Objetivos

2.2. Atividades

2.2.1. Proposta de diretrizes comuns para apoiar a classificação e revisão das exigências de autorizações relacionadas ao controle administrativo dos órgãos anuentes no comércio exterior, alinhadas aos compromissos internacionais de facilitação assumidos pelo Brasil.

2.2.2. Expansão da utilização da autorização do tipo licenciamento para múltiplas operações, identificando-se necessidades de aprimoramento a partir da análise de sua implementação e resultados.

2.2.3. Avaliação e aperfeiçoamento de medidas para redução de exigências procedimentais e documentais pelos órgãos e agências intervenientes anuentes.

2.2.4. Aperfeiçoamento continuado da parametrização automática dos controles administrativos dos órgãos e agências intervenientes anuentes.

2.2.5. Expansão e consolidação da utilização do SiscomexData pelos órgãos anuentes intervenientes para incentivo de uso de dados nas decisões de risco e aumento da transparência.

2.2.6. Fortalecimento da cooperação em inspeções físicas remotas ou presenciais, com a discussão sobre padronização, protocolos de integridade e critérios de aceitação administrativo-jurídica dos procedimentos, entre órgãos e agências intervenientes anuentes.

2.2.7. Incentivo à ampliação do Programa OEA-Integrado, em parceria com os órgãos intervenientes anuentes no Portal Único de Comércio Exterior.

2.2.8. Desenvolvimento de indicadores de desempenho comparativo sobre o uso de gerenciamento de risco entre órgãos anuentes, incluindo:

- Percentual de operações parametrizadas em canal verde, amarelo e vermelho;
- Tempo médio de liberação por tipo de canal;
- Percentual de assertividade nos canais diferente de verde.

2.2.9. Realização de análise periódica do percentual de assertividade dos índices de seleção, identificando padrões e eventuais pontos de melhoria.

2.2.10. Incentivo à integração de dados de risco no SiscomexData, com interoperabilidade entre bases de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com os órgãos intervenientes anuentes, promovendo uma visão consolidada de risco por operação.

2.2.11. Implementação de ciclo anual de avaliação e compartilhamento de boas práticas em gerenciamento de risco, com objetivo de verificar coerência, eficiência e impacto na facilitação comercial

3. LOGÍSTICA

3.1. Objetivos

3.2. Atividades

3.3.1. Acompanhamento da adesão e propostas para a implementação do sistema Transportes Internacionais Rodoviários (*Transports Internationaux Routiers* - TIR).

3.3.2. Apoio na cooperação transfronteiriça e na integração de sistemas no âmbito dos corredores bioceânicos.

3.3.3. Avaliação e propostas para redução de custos logísticos relacionados ao modelo de concessão de portos e aeroportos, e ao Adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

3.2.4. Desenvolvimento de painel nacional de desempenho logístico, integrando informações de tempo médio para desembarço, custo e disponibilidade por modal e fronteira.

3.2.5. Acompanhamento de projetos de integração de fronteiras inteligentes (*Smart Borders*) e o uso de scanners, sensores e IoT na verificação automatizada de cargas.

3.2.6. Promoção de cooperação técnica regional (Mercosul, Aladi, AfCFTA) voltada à interoperabilidade digital, uso de certificados eletrônicos e reconhecimento mútuo de inspeções.

3.2.7. Avaliação e proposição de medidas para racionalização de encargos administrativos aplicáveis às operações de importação realizadas por órgãos da Administração Pública Direta, com vistas à redução de custos logísticos e à melhoria da eficiência processual.

4. AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NO COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO

4.1. Objetivos

4.2. Atividades

4.2.1. Aprimoramento do conteúdo do Portal de Informações de Comércio Exterior.

4.2.2. Atualização de sítios eletrônicos, manuais e orientações sobre operações de comércio exterior.

4.2.3. Monitoramento e divulgação de indicadores de desempenho da etapa de autorização e conferência dos órgãos anuentes, incentivando-se a redução dos prazos de análise e potencial pactuação de acordo de nível de serviço.

4.2.4. Fomento do diálogo com o setor privado por meio do Subcomitê de Cooperação.

4.2.5. Consolidação das normas de comércio exterior, com centralização e acessibilidade de conteúdos normativos e instrutivos no sítio eletrônico do Siscomex.

4.2.6. Disponibilização de indicadores públicos de desempenho de cada órgão anuente, incluindo prazos de análise, porcentagens de canais de parametrização e taxas de reprocessamento.

4.2.7. Estabelecimento de mecanismo de consulta pública anual para revisão de gargalos de comércio exterior e priorização de medidas de facilitação.

5. FORTALECIMENTO DAS COLFAC E GESTÃO INTEGRADA DE DEMANDAS

5.1. Objetivos

5.2. Atividades

5.2.1. Instituição de mecanismo formal de coleta sistemática de observações e recomendações das COLFAC, a serem consolidadas trimestralmente pela Secretaria-Executiva e apresentadas ao CONFAC.

5.2.2. Criação de painel interativo de acompanhamento das demandas levantadas pelas COLFAC, com classificação por tema (normativo, sistêmico, procedimental, tecnológico) e status (em análise, em implementação, concluído).

5.2.3. Promoção de reuniões temáticas entre COLFAC e Subcomitês do CONFAC, priorizando temas de gestão de risco, interoperabilidade, licenciamento e digitalização documental.

5.2.4. Publicação de relatório anual de síntese das recomendações das COLFAC, destacando resultados implementados e impactos para o setor privado e órgãos anuentes.

5.2.5. Refinamento das COLFAC com formação de pontos focais, estabelecimento de calendário regular de reuniões e regimento interno padronizado, assegurando participação eficiente dos atores e propiciando a transparência e a previsibilidade.

6. PROGRAMA MULHERES NO COMÉRCIO EXTERIOR

6.1. Objetivos

6.2. Atividades

6.2.1. Lançamento do Programa e fortalecimento das capacidades técnicas no âmbito institucional, firmando o compromisso do CONFAC com a valorização da presença feminina no comércio exterior.

6.2.2. Consolidação de redes de mentorias e desenvolvimento de lideranças, provendo ecossistema de apoio e aperfeiçoamento contínuos das participantes.

6.2.3. Perenização da liderança, influência e sustentabilidade do Programa.

7. GESTÃO COORDENADA DE FRONTEIRAS

7.1. Objetivos

7.2. Atividades

7.2.1. Acompanhamento a Avaliação e Publicidade do Grau de Conformidade de Cada Área de Controle Integrado (ACI).

7.2.2 Acompanhamento da Proposição de Medidas para Melhorar os Níveis de Conformidade.

PLANO DE TRABALHO CONFAC 2026-2028

A. Introdução

O Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (CONFAC), reafirmando seu compromisso com a modernização e à desburocratização do comércio exterior brasileiro, em consonância com os princípios da eficiência, da transparência e da participação social, e com o propósito de fortalecer a cooperação entre os órgãos anuentes intervenientes e o setor privado, **institui o Plano de Trabalho para o período de 2026 a 2028.**

Este plano estrutura-se em sete eixos estratégicos, complementares e interdependentes, que refletem a visão integrada necessária para alicerçar o ambiente de comércio exterior brasileiro. O Portal Único de Comércio Exterior consolida-se como infraestrutura digital central, integrando sistemas de diferentes órgãos e simplificando procedimentos para operadores econômicos. A aplicação de gerenciamento de riscos moderniza a fiscalização, permitindo agilidade operacional sem comprometer segurança e conformidade. A integração de fluxos logísticos e operações fronteiriças articula eficiência de custos e prazos com segurança e previsibilidade nas cadeias de suprimentos, por meio de cooperação interinstitucional e soluções tecnológicas. A ampliação da transparência fortalece a confiança entre setor público e privado, reduzindo assimetrias informacionais e facilitando a tomada de decisão. O fortalecimento das Comissões Locais de Facilitação do Comércio (COLFAC) e a gestão integrada de demandas institucionalizam canais de participação social e garantem que múltiplas perspectivas, incluindo a das mulheres, informem políticas públicas. Por fim, o Programa Mulheres no Comércio Exterior promove a igualdade de gênero e a

inclusão feminina em espaços de liderança, reconhecendo que diversidade e participação ampliada fortalecem a institucionalidade e os resultados do setor. Esses eixos se articulam de modo a posicionar o Brasil como protagonista no comércio internacional, com um marco regulatório dinâmico, infraestrutura digital moderna e governança participativa e inclusiva.

B. Composição do Plano de Trabalho do CONFAC

Este Plano de Trabalho é composto das seguintes frentes de atuação, as quais se encontram desdobradas em suas respectivas atividades na Seção C deste documento:

- 1. Consolidação do Programa Portal Único de Comércio Exterior**
- 2. Fomento na utilização do gerenciamento de riscos**
- 3. Logística**
- 4. Ampliação da transparência no comércio exterior**
- 5. Fortalecimento das COLFAC e Gestão Integrada de Demandas**
- 6. Programa Mulheres no Comércio Exterior**
- 7. Gestão Coordenada de Fronteiras**

C. Detalhamento das Frentes de Atuação para o Período 2026-2028

1. CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

O Programa Portal Único de Comércio Exterior é reconhecido como o instrumento central para a efetiva facilitação e modernização do comércio exterior brasileiro, contribuindo para aumento da competitividade e a inserção global do País. As atividades propostas nesta seção abrangem o refinamento e a expansão contínua de seus módulos, a superação de eventuais obstáculos identificados na nova edição do *Time Release Study*, o seguimento na adoção de padrões digitais e a atuação em iniciativas de integração regional. Todas estas ações visam a solidificar o Portal como a plataforma essencial para simplificar procedimentos, otimizar fluxos e garantir maior eficiência, previsibilidade e transparência nas operações de comércio exterior. Este eixo resta agora ampliado com a implementação de

Programa de Cooperação para Facilitação do Comércio, com o Acordo Trilateral com a Angola, consolidando o Brasil como parceiro estratégico na agenda global de facilitação do comércio, especialmente no que diz respeito ao apoio técnico e compartilhamento da expertise brasileira na condução de melhoras práticas de gestão de fronteiras.

1.1. Objetivo

Consolidar o Programa Portal Único de Comércio Exterior como a principal plataforma integradora das operações de comércio exterior do Brasil, promovendo maior eficiência, previsibilidade e transparência nestas operações. Busca-se fortalecer a colaboração e sinergia entre os órgãos anuentes intervenientes e o setor privado, aprimorar continuamente os módulos já implementados, expandir suas funcionalidades e assegurar a interoperabilidade, em conformidade e alinhamento com as melhores práticas internacionais de facilitação do comércio. Ademais, objetiva-se acelerar a transição para um modelo digital baseado em interoperabilidade, inteligência artificial e simplificação operacional.

1.2. Atividades

1.2.1. Refinamento e aprimoramento dos módulos já desenvolvidos do Portal Único de Comércio Exterior (Declaração Única de Exportação - DUE; Declaração Única de Importação -DUIMP, LPCO - licenças, permissões, certificados e outros documentos, Catálogo de Produtos, CCT – Controle de Carga e Trânsito, RIF - Relatório de Inspeção física, GR - gestão de risco, etc.)

Esta atividade tem por objetivo garantir a melhoria contínua dos módulos já implementados no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior, com foco na identificação e correção de eventuais inconsistências, na otimização da experiência dos usuários e na incorporação de melhorias funcionais que respondam às necessidades emergentes das operações de comércio exterior. O refinamento das declarações únicas de exportação e importação visa a consolidar o uso pleno dessas ferramentas, assegurando maior integração entre os sistemas governamentais e resultando na simplificação dos processos de comércio exterior.

1.2.2. Desenvolvimento e expansão de módulos relacionados à Inteligência Artificial (IA), Controle de Carga e Trânsito (CCT) aquaviário e terrestre, remessas internacionais, declaração simplificada, Zona Franca de Manaus (ZFM), trânsito aduaneiro e regimes especiais que se fizerem necessários

Esta ação busca ampliar o escopo e capacidades do Portal Único de Comércio Exterior, incorporando novos módulos e funcionalidades que atendam a demandas específicas e estratégicas do comércio exterior brasileiro. O desenvolvimento de soluções baseadas em IA para a otimização de processos e gestão de riscos, bem como a expansão para endereçar temas como CCT aquaviário e terrestre, a gestão de remessas internacionais, a previsão de declaração simplificada, as especificidades da ZFM e o trânsito aduaneiro visam a modernizar os processos. Desse modo, almeja-se fortalecer os mecanismos de controle e de gestão de riscos e aprimorar a eficiência operacional dos fluxos logísticos e aduaneiros em suas diversas modalidades.

1.2.3. Acompanhamento da elaboração de *Time Release Study* – Exportação em sua nova edição e monitoramento periódico das soluções implementadas para superação de obstáculos identificados, com destaque para a utilização da DUE nas remessas com valor inferior a mil dólares

A atividade tem como propósito apoiar e acompanhar a próxima edição do *Time Release Study* (TRS) – Exportação, instrumento essencial de diagnóstico para a mensuração do tempo das operações e a identificação de gargalos logísticos e procedimentais. O monitoramento das soluções implementadas a partir dos resultados do TRS permite avaliar a efetividade das ações adotadas. Esse procedimento facilita a promoção de ajustes contínuos e tempestivos, contribuindo para a redução de prazos de anuência e conseqüente aumento da competitividade das exportações brasileiras. Ademais, com utilização da DU-E nas remessas com valor inferior a mil dólares percebe-se oportunidade adicional de diagnóstico e otimização de processos, permitindo-se, no TRS, identificar soluções específicas para esse segmento.

1.2.4. Monitoramento do desenvolvimento, da adequação normativa e da implantação de padrões digitais nas operações do comércio exterior, e publicidade sobre o status em cada órgão e agência anuente interveniente

O propósito é acompanhar e avaliar o grau de adoção e harmonização de padrões digitais conforme sugeridos pelo Marco Normativo para Assegurar e Facilitar o Comércio Global (*SAFE Framework of Standards to Secure and Facilitate Global Trade - SAFE Framework*), da Organização Mundial de Aduanas (OMA), e pelo Centro para Facilitação do Comércio e Comércio Eletrônico, das Nações Unidas (*United Nations Centre for Trade Facilitation and Electronic Business – UN/CEFACT*) no âmbito das operações de comércio exterior. Objetiva-se, ainda, assegurar a necessária conformidade normativa e a compatibilidade técnica e operacional entre os sistemas dos diversos órgãos e agências anuentes intervenientes. Assim, tem-se que identificar lacunas nas normas vigentes e propor ajustes para viabilizar a utilização dos padrões digitais. Demais disso, é relevante a harmonização dos padrões digitais entre os diversos órgãos e agências. Além do monitoramento técnico, prevê-se a divulgação periódica do *status* de implantação em cada instituição, promovendo transparência, responsabilização, e estímulo à adoção plena dos padrões digitais definidos, bem como o fomento à troca de melhores práticas entre os envolvidos.

1.2.5. Monitoramento e publicidade da implementação das iniciativas de cooperação regional para interoperabilidade entre janelas únicas do Mercosul

Tem-se como finalidade a elaboração de documento de definição do conceito de interoperabilidade das *Ventanillas Unicas de Comercio Exterior (VUCE)*, assim como o levantamento da situação dos elementos interoperáveis, incluindo a situação da implantação das VUCE. Deste modo, intenta-se acompanhar a execução das iniciativas de cooperação regional que visam à interoperabilidade entre as janelas únicas de comércio exterior dos países do Mercosul, promovendo a integração de dados e o intercâmbio automatizado de informações. A publicidade dos avanços obtidos contribuirá para fortalecer o compromisso dos países com a facilitação do comércio regional, ampliar a previsibilidade das operações

transfronteiriças e consolidar o protagonismo do Brasil na agenda de integração digital do bloco.

Com a criação do Grupo *Ad Hoc* das Janelas Únicas (VUCE), no âmbito do CT-2 do Mercosul, verifica-se a possibilidade de apoio das seguintes atividades como parte da agenda: 1) elaboração do documento de definição do conceito de interoperabilidade das VUCE; 2) levantamento da situação dos elementos interoperáveis, incluindo a situação da implantação das VUCE.

1.2.6. Expansão do uso de IA generativa e aprendizado de máquina em:

- Classificação e análise documental automatizada;**
- Apoio à decisão nas etapas de autorização e conferência do controle administrativo das operações de comércio exterior;**
- Detecção preditiva de anomalias e padrões de fraude.**

Pretende-se apoiar a implantação, pelos órgãos com atuação no controle do comércio exterior, de soluções baseadas em tecnologias que façam uso do aprendizado de máquina, como medida para o aumento da uniformidade de atuação e produtividade dos servidores alocados ao controle das operações de comércio exterior.

1.2.7. Promoção da integração das plataformas de controle de carga e trânsito (CCT) com sistemas de autoridades portuárias, aeroportuárias e concessionárias, fomentando um ecossistema digital logístico com visão única do fluxo da mercadoria.

A atividade busca explorar e implementar soluções para a captura de dados referentes à movimentação logística que não dependam da intervenção humana para a sua captura e tratamento pelos sistemas informatizados de controle e atuação, desonerando os operadores dos custos e tempo empregados na coleta e transmissão de declarações ou registros manuais.

1.2.8. Estímulo à adoção de *Applications Programming Interface* (APIs) abertas entre sistemas anuentes e privados, garantindo rastreabilidade, transparência

e segurança de dados, conforme padrões do *World Customs Organization (WCO) Data Model*.

Tenciona-se modelar e desenvolver um ambiente de intercomunicação entre os órgãos que exercem o controle das operações de comércio exterior e os próprios operadores, como medida para a simplificação e a automação da prestação de informações referentes às operações.

1.2.9. Implementação de Cooperação Trilateral com Angola no âmbito do convite do Mecanismo do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC (TFAF) como Programa de Cooperação Internacional para a Facilitação do Comércio (Art. 8º do AFC), garantindo o apoio técnico do Brasil.

O objetivo é implementar programas de cooperação internacional, iniciando com a iniciativa trilateral com Angola em resposta ao convite do Mecanismo do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC (TFAF). Isso incluirá o apoio técnico do Brasil, o envio de missões interministeriais, com representantes de órgãos como ANVISA, MAPA, Polícia Federal, e RFB, para avaliação do arcabouço normativo e das práticas *in loco*, com foco na harmonização de procedimentos, alinhamento de horários, estabelecimento de controles conjuntos e criação de postos de paragem única. A experiência adquirida servirá como modelo para futuras replicações em outros países lusófonos e da América Latina e Caribe, expandindo o alcance da facilitação do comércio.

2. FOMENTO À UTILIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A par de funcionalidades, módulos e ações que viabilizam a centralidade do Portal Único de Comércio Exterior como ferramenta de harmonização e simplificação, há que se situar a abordagem estratégica para o controle do comércio exterior, pautada no fortalecimento e na aplicação inteligente do gerenciamento de riscos. Aproveitando-se da integração de tecnologias avançadas, como a inteligência artificial e a análise preditiva de dados, é possível aprimorar a capacidade de identificar e diferenciar operações, permitindo que cargas de baixo risco usufruam

de um fluxo aduaneiro mais expedito e simplificado. Concomitantemente, os recursos de fiscalização e controle são direcionados de maneira mais eficaz para operações de maior risco, o que resulta em otimização dos processos e maior segurança tanto para o setor privado, quanto para o Estado e a sociedade.

2.1. Objetivos

Fortalecer a adoção e o aperfeiçoamento da cultura da gestão de riscos entre os órgãos e entidades que atuam no controle do comércio exterior, promovendo maior eficiência, economicidade, previsibilidade e proporcionalidade nas ações de controle. Busca-se ampliar e intensificar a utilização de dados e tecnologias na análise de riscos, endereçando a integração e a harmonização de procedimentos entre os órgãos intervenientes anuentes, e assegurar que os controles sejam aplicados de forma coordenada e alinhada aos compromissos internacionais de facilitação do comércio assumidos pelo Brasil.

2.1. Atividades

2.2.1. Proposta de diretrizes comuns para apoiar a classificação e revisão das exigências de autorizações relacionadas ao controle administrativo dos órgãos anuentes no comércio exterior, alinhadas aos compromissos internacionais de facilitação assumidos pelo Brasil

Esta atividade tem como propósito estabelecer diretrizes convergentes que orientem os órgãos intervenientes anuentes na revisão e classificação das exigências aplicáveis à autorização de operações de comércio exterior. Ao harmonizar critérios e procedimentos, pretende-se assegurar que as exigências nacionais estejam em conformidade com os princípios de proporcionalidade, eficiência e transparência, reforçando o alinhamento às obrigações internacionais de facilitação do comércio. Adicionalmente, o Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, estabelece a necessidade de classificação do nível de risco das atividades econômicas, incluindo aquelas objeto de autorização. Da mesma forma, identifica-se a necessidade de revisão periódica dos atos normativos relacionados às exigências de autorização para a realização de operações de

comércio exterior conforme determinado pelo Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, em seu art. 67.

2.2.2. Expansão da utilização da autorização do tipo licenciamento para múltiplas operações, identificando-se necessidades de aprimoramento a partir da análise de sua implementação e resultados

O propósito é ampliar e consolidar o uso do licenciamento para múltiplas operações, de modo a reduzir a carga administrativa sobre operadores e órgãos anuentes, agilizando processos. O monitoramento *a partir da análise da implementação e resultados* das operações licenciadas permitirá avaliar a assertividade do controle administrativo e identificar oportunidades de aprimoramento contínuo. A finalidade é garantir equilíbrio entre a simplificação dos procedimentos e a manutenção dos níveis adequados de controle e segurança.

2.2.3. Avaliação e aperfeiçoamento de medidas para redução de exigências procedimentais e documentais pelos órgãos e agências intervenientes anuentes.

A atividade de Avaliação e Aperfeiçoamento de Medidas para Eliminação de Exigências Procedimentais e Documentais consiste na revisão sistemática dos fluxos, formulários, documentos e etapas atualmente requeridos pelos órgãos e agências intervenientes no processo de importação, com foco em identificar redundâncias, sobreposições e demandas que não agregam valor ao controle. O trabalho envolve mapear exigências duplicadas entre órgãos, analisar a aderência às melhores práticas de facilitação de comércio previstas no Acordo de Facilitação da OMC e no Modelo de Maturidade do NPI, e propor ajustes normativos e operacionais para simplificar, automatizar ou extinguir etapas desnecessárias. Essa avaliação será conduzida com base em evidências de risco, métricas de desempenho e indicadores de eficiência, garantindo que a eliminação de exigências preserve a segurança regulatória, aumente a previsibilidade dos processos, reduza custos operacionais para o setor privado e fortaleça a atuação coordenada dos órgãos anuentes no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior.

2.2.4 Aperfeiçoamento continuado da parametrização automática dos controles administrativos dos órgãos e agências intervenientes anuentes

Almeja-se avaliar e promover a eliminação de parametrização manual dos processos de controle administrativo do comércio exterior, substituindo-as por mecanismos automatizados e integrados no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior. A medida visa aprimorar a eficiência operacional, reduzir a intervenção humana nos processos e ampliar a previsibilidade das análises, minimizando a subjetividade e favorecendo a celeridade e acurácia na apreciação de processos em operações de comércio exterior. Simultaneamente, há o incentivo a todos os órgãos e agências anuentes a avançarem na automação de suas rotinas de controle, favorecendo a cultura da gestão de riscos e decisões baseadas em dados.

2.2.5 Expansão e consolidação da utilização do SiscomexData pelos órgãos anuentes intervenientes para incentivo de uso de dados nas decisões de risco e para aumento da transparência.

Esta ação tem como foco expandir e consolidar o uso do SiscomexData como ferramenta estratégica de apoio à tomada de decisão baseada em evidências. Ao incentivar o uso intensivo de dados pelos órgãos anuentes, busca-se fortalecer a capacidade analítica para a gestão de riscos, aprimorar a elaboração das ações de controle e ampliar a transparência sobre os resultados obtidos, contribuindo para uma atuação mais eficiente e orientada por informações qualificadas. Entretanto, para a utilização do SiscomexData, faz-se necessária a publicação por parte de cada órgão anuente, de normativa própria, no âmbito de suas atribuições, permitindo, assim, acesso às informações constantes das declarações, mas guardando observância dos sigilos comercial, fiscal e bancário.

2.2.6. Fortalecimento da cooperação em inspeções físicas remotas ou presenciais, com a discussão sobre padronização, protocolos de integridade e critérios de aceitação administrativo-jurídica dos procedimentos, entre órgãos e agências intervenientes anuentes

Esta atividade visa fomentar a cooperação técnica entre os órgãos de controle para o aprimoramento das inspeções físicas remotas ou presencias no comércio exterior. Considerando que já há previsão legal de utilização conjunta de recursos tecnológicos e do compartilhamento de imagens e relatórios de inspeção física, o esforço se dá na necessidade de impulsionamento de seus empregos de forma mais consistente e frequente. Nesse contexto, impõe-se a discussão a respeito de padronização de metodologias, a implementação de protocolos robustos de integridade e a definição de critérios de aceitação administrativo-jurídica desses procedimentos, visando reduzir custos de armazenagem, elevar a segurança das operações e assegurar a validade legal das constatações.

2.2.7. Incentivo à ampliação do Programa OEA-Integrado, em parceria com os órgãos intervenientes anuentes no Portal Único de Comércio Exterior

Busca-se promover a expansão do Programa Operador Econômico Autorizado (OEA-Integrado), fortalecendo a cooperação entre a Receita Federal e os órgãos anuentes no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior. A ampliação da adesão dos órgãos anuentes ao programa permitirá o reconhecimento mútuo de operadores confiáveis, a otimização e diferenciação de controles e a priorização de fluxos de baixo risco, contribuindo para a facilitação do comércio, a redução de burocracias e o aumento da competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional.

2.2.8. Desenvolvimento de indicadores de desempenho comparativo sobre o uso de gerenciamento de risco entre órgãos anuentes, incluindo:

- **Percentual de operações parametrizadas em canal verde, amarelo e vermelho;**
- **Tempo médio de liberação por tipo de canal;**
- **Percentual de assertividade nos canais diferente de verde.**

Esta atividade tem com fim estabelecer abordagem padronizada para a comparação dos resultados alcançados pelos órgãos anuentes, mediante a utilização de ações e ferramentas de gestão de risco das operações e operadores,

como estratégia para a disseminação da sua prática em benefício da fluidez e segurança das operações de comércio exterior.

2.2.9. Realização de análise periódica dos índices de seleção para inspeção física e documental dos órgãos anuentes, identificando padrões e eventuais inconsistências de critérios

O propósito é identificar pontos de melhoria nos critérios de seleção adotados pelos órgãos anuentes com base no acompanhamento dos indicadores de desempenho sobre o uso de gerenciamento de risco, com vistas a harmonização da atuação do estado em relação aos operadores, evitando assimetrias de tratamento ensejadoras de incertezas que comprometem o fluxo comercial.

2.2.10. Incentivo à integração de dados de risco no SiscomexData, com interoperabilidade entre bases de dados da RFB, MAPA, ANVISA, IBAMA e outros intervenientes, promovendo uma visão consolidada de risco por operação

Tem-se como fim estimular o compartilhamento de dados entre os órgãos anuentes, como estratégia para a mitigação de falhas na execução do gerenciamento de riscos que possam advir de bases de dados com informações discrepantes.

2.2.11. Identificação e compartilhamento de boas práticas em gerenciamento de risco, com objetivo de verificar coerência, eficiência e impacto na facilitação comercial

Esta atividade intenta relacionar, difundir e compartilhar de boas práticas entre os órgãos anuentes, permitindo uma visão horizontal das estratégias e os respectivos resultados alcançados.

3. LOGÍSTICA

A gestão dos fluxos de mercadorias e informações impacta diretamente a redução de custos e prazos operacionais, assim como reflete na garantia de maior previsibilidade e segurança em toda a cadeia de suprimentos. As iniciativas a seguir

abrangem desde o fortalecimento da cooperação interinstitucional e transfronteiriça, a adoção de soluções tecnológicas e normativas, inclusive no que concerne à racionalização de encargos e fluxos administrativos e operacionais que afetam a eficiência das operações de comércio exterior pela própria Administração Pública, até a modernização de infraestruturas e a revisão de modelos regulatórios, com o fim de consolidar um sistema logístico ágil, integrado e alinhado às demandas nacionais e globais.

3.1. Objetivos

Aprimorar a eficiência logística e fronteiriça das operações de comércio exterior, por meio do monitoramento, da cooperação interinstitucional e da proposição de medidas voltadas à redução de custos e prazos. Busca-se promover maior integração entre os diferentes modais de transporte, otimizar procedimentos nas áreas de controle integrado e transfronteiriça mais adequada e eficiente e fomentar a adoção de soluções tecnológicas e normativas que contribuam para a previsibilidade, a segurança e a competitividade das cadeias de suprimentos do comércio exterior brasileiro. Adicionalmente, busca-se incorporar análises de eficiência logística e uso de dados para monitoramento de corredores de comércio, bem como de racionalização de encargos e fluxos administrativos e operacionais aplicáveis às operações de importação realizadas por órgãos da Administração Pública Direta.

3.2. Atividades

3.2.1. Acompanhamento da adesão e propostas para a implementação do sistema Transportes Internacionais Rodoviários (*Transports Internationaux Routiers* - TIR)

O foco é o acompanhamento das iniciativas relacionadas à adesão do Brasil e à futura implementação do sistema Transportes Internacionais Rodoviários (*Transports Internationaux Routiers* - TIR), instrumento internacional voltado à facilitação do transporte rodoviário de cargas entre fronteiras. O acompanhamento permitirá identificar eventuais ajustes normativos e operacionais necessários, bem como propor ações que assegurem a aplicação eficaz do regime, ampliando a competitividade e a integração logística regional.

3.2.2. Apoio na cooperação transfronteiriça e na integração de sistemas no âmbito dos Corredores Bioceânicos

Esta ação busca contribuir para o fortalecimento da cooperação entre os países envolvidos nos Corredores Bioceânicos, com foco na integração de sistemas, na harmonização de procedimentos e na modernização das infraestruturas de fronteira. O apoio técnico e institucional a essas iniciativas visa promover maior fluidez, segurança e previsibilidade no transporte de cargas, reduzir custos logísticos e consolidar o papel do Brasil como eixo estratégico de conectividade entre o Atlântico e o Pacífico, impulsionando o desenvolvimento regional e a inserção global.

3.2.3. Avaliação e propostas para redução de custos logísticos relacionados ao modelo de concessão de portos e aeroportos, e ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

O objetivo desta atividade é analisar e propor medidas voltadas à redução dos custos logísticos incidentes sobre as operações de comércio exterior, com ênfase na revisão de aspectos relacionados ao modelo de concessão de portos e aeroportos e à aplicação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM). A iniciativa busca identificar oportunidades de aprimoramento regulatório e operacional que contribuam para maior eficiência, competitividade e sustentabilidade do sistema logístico nacional.

3.2.4. Desenvolvimento de painel nacional de desempenho logístico, integrando informações de tempo médio, custo e disponibilidade por modal e fronteira

O intento dessa atividade é modelar e desenvolver ambiente de monitoramento da eficiência do arranjo logístico nacional, como estratégia para a identificação de gargalos diversos daqueles consequentes à atuação dos órgãos públicos e, com isso, oferecer subsídio para a elaboração de marcos normativos e outras políticas públicas com impacto na atividade do comércio exterior.

3.2.5. Acompanhamento de projetos de integração de fronteiras inteligentes (Smart Borders) e o uso de scanners, sensores e *Internet of Things* (IoT) na verificação automatizada de cargas.

Nesta atividade, o fito é realizar estudos comparativos entre outros países e prospecção de novas soluções tecnológicas por eles adotadas, com vistas à identificação de soluções existentes que sejam aplicáveis à melhoria do fluxo logístico do qual dependam as operações de comércio exterior.

3.2.6. Promoção de cooperação técnica regional (Mercosul, Aladi, AfCFTA) voltada à interoperabilidade digital, uso de certificados eletrônicos e reconhecimento mútuo de inspeções

Visa-se a incrementar as ações de cooperação e assistência técnica em âmbito regional, com vistas à difusão de técnicas, ferramentas de análise e ao compartilhamento de boas práticas no uso de soluções tecnológicas úteis para a simplificação das transações digitais entre os governos e os operadores.

3.2.7. Avaliação e proposição de medidas para racionalização de encargos administrativos aplicáveis às operações de importação realizadas por órgãos da Administração Pública Direta, com vistas à redução de custos logísticos e à melhoria da eficiência processual.

A intenção é desenvolver estudos para verificar o impacto de encargos administrativos nas operações de importação pelos órgãos da Administração Pública Direta, propondo, eventualmente, alterações normativas e legislativas para a desoneração de custos quando viável. Ainda, é possível que ocorra a promoção da articulação interinstitucional com órgãos competentes para assegurar a viabilidade da implementação, assim como o monitoramento da efetividade das medidas na redução de custos logísticos e na melhoria da fluidez e economicidade dos processos.

4. Ampliação da Transparência no Comércio Exterior Brasileiro

A transparência é não somente uma linha estruturante do AFC como um elemento de orientação da Constituição da República. Com efeito, prover ao administrado

ferramentas e instrumentos para esclarecer questionamentos a respeito do comércio exterior e obrigações relacionadas é um objetivo primordial. Isso porque a ampliação da transparência diz respeito diretamente à redução de impactos burocráticos nas operações de comércio exterior, à identificação de gargalos e à redução de custos concernentes à obtenção de informações. Ou seja, verifica-se a relação direta entre a ampliação da transparência e a facilitação do comércio a que se busca no âmbito do CONFAC.

Sugestão de parágrafo introdutório: A disponibilização de informações claras e acessíveis aos envolvidos nas operações de comércio exterior constitui um imperativo para a facilitação do comércio. Com efeito, fornecer aos operadores as ferramentas e o conhecimento necessários para compreender as regulamentações e as exigências remanesce como uma meta essencial. Isso porque a melhoria da visibilidade dos processos e normativas aos quais se submetem os operadores, contribui diretamente na mitigação de entraves burocráticos, além de identificar pontos de ineficiência e conseqüente redução dos custos associados aos dados e informações necessários para as operações. A articulação entre a expansão da transparência e a efetiva facilitação do comércio se revela pilar estratégico da atuação do CONFAC, em especial no âmbito do Subcomitê de Cooperação.

4.1. Objetivos

Promover o contínuo aperfeiçoamento e divulgação de ferramentas, instrumentos e conteúdos informativos sobre o comércio exterior, de modo a impulsionar a facilitação das operações e fortalecer a previsibilidade regulatória, ao mesmo tempo em que se solidifica o arcabouço normativo e se aprofunda o diálogo com o setor privado, especialmente através do Subcomitê de Cooperação. Ademais, busca-se garantir previsibilidade e participação do setor privado com base em dados públicos e governança colaborativa.

4.2. Atividades

4.2.1. Aprimoramento do conteúdo do Portal de Informações de Comércio Exterior

Visa-se a contribuir para a manutenção do conteúdo disponibilizado no Siscomex.gov.br, implementando atualização contínua e permanente, veiculando os atos editados pelos órgãos e primando pela melhoria destinada a informar aos administrados os procedimentos para a importação e a exportação em cumprimento aos requisitos governamentais.

O site do Siscomex concentra informações necessárias para operar no comércio exterior brasileiro, incluindo manuais procedimentais, sistemas e interpretações da legislação aduaneira, além de disponibilizar os acordos comerciais e links para as páginas dos órgãos intervenientes do comércio exterior. Adicionalmente, objetiva-se criar uma caixa institucional específica para que o setor privado possa reportar situações em descumprimento ao estabelecido no [art. 10-A](#) do Decreto nº 11.577 de 2023, que estabelece que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal que exijam o preenchimento de formulários em papel ou em formato eletrônico ou a apresentação de documentos, de dados ou de informações para a realização de importações ou de exportações por meios distintos do Siscomex deverão transferir, para fins do disposto no [§ 2º do art. 9º da Lei nº 14.195, de 2021](#), as exigências em questão para o Siscomex.

A finalidade é elevar a qualidade do repositório oficial de conteúdo do comércio exterior brasileiro, assegurando atualização contínua e padronizada, melhoria de usabilidade e acessibilidade, e alinhamento com o marco regulatório vigente. Assim, remanesce a necessidade de publicação tempestiva de atos dos órgãos anuentes, a curadoria de acordos comerciais e de atos normativos, e a organização das páginas institucionais relevantes. Considerando as evoluções do Portal Único de Comércio Exterior, prioriza-se a reorganização temática por jornadas de usuário, o aperfeiçoamento dos mecanismos de navegação e busca, e o fortalecimento da governança de conteúdo em articulação com os órgãos e entidades envolvidos. Desse modo, viabiliza-se melhor compreensão de procedimentos e o cumprimento de requisitos governamentais pelos administrados.

4.2.2. Atualização de sítios eletrônicos, Manuais sobre Procedimentos para Importação, Exportação e Trânsito Aduaneiro, Recursos Administrativos e Perguntas Frequentes

Visa-se à promoção da produção de manuais de fácil manuseio e consulta sobre procedimentos para importação, exportação e trânsito aduaneiro, recursos administrativos e perguntas frequentes pelos órgãos anuentes. Espera-se, ainda, que esses documentos sejam elaborados de forma contínua, harmonizada e atualizada, e disponibilizados no Portal Único SISCOMEX.

Tem-se como finalidade o aprofundamento na tarefa de se apresentar aos operadores do comércio exterior guias e manuais de fácil compreensão e consulta, abrangendo os procedimentos de importação, exportação, trânsito aduaneiro e o uso de recursos administrativos. Assim, espera-se assegurar que esses documentos, produzidos e validados pelos órgãos anuentes, sejam continuamente revisados, harmonizados e atualizados, refletindo as dinâmicas regulatórias e as evoluções do sistema, com disponibilização no Portal Único de Comércio Exterior. Resta alinhada essa atividade com a consolidação normativa (atividade 4.2.4), buscando-se otimizar a conformidade, reduzir a complexidade do ecossistema de comércio exterior e oferecer previsibilidade nas operações.

4.2.3. Monitoramento e divulgação de indicadores de desempenho de licenciamento, conferência e inspeção dos órgãos anuentes, incentivando-se a redução dos prazos de análise e potencial pactuação de acordo de nível de serviço.

A Secretaria-Executiva do CONFAC aperfeiçoará o painel de indicadores baseado nos dados do Portal Único de Comércio Exterior, que reflete o desempenho das atividades de licenciamento dos principais órgãos anuentes, especialmente se considerando o novo processo de importação, a utilização do módulo LPCO e da Duimp. Esta iniciativa visa à contínua divulgação dessas métricas, incentivando a redução dos prazos de análise e promovendo a identificação de áreas para melhoria, especialmente no que diz respeito ao gerenciamento de riscos e a utilização de LPCO flex (para múltiplas operações) quando for possível.

4.2.4. Fomento do diálogo com o setor privado por meio do Subcomitê de Cooperação

Será zelada a interlocução contínua com o setor privado, utilizando-se o Subcomitê de Cooperação como principal plataforma para as trocas. Esta interação se apresenta fundamental para a coleta de *feedback* e reações, identificação de desafios práticos na aplicação das normativas e na utilização dos módulos e funcionalidades, e para a validação das propostas de aprimoramento do Portal Único de Comércio Exterior. A participação do setor privado constitui elemento determinante na priorização das ações e na avaliação do impacto das iniciativas de facilitação do comércio. Nesse contexto, será fixada agenda de reuniões regulares e consultas assíncronas para o recebimento de contribuições, identificação de desafios práticos na aplicação das normativas e no uso de módulos e funcionalidades, e validação de propostas de aprimoramento do Portal Único e da própria consolidação normativa. As manifestações recebidas instruirão priorizações, com devolutivas transparentes e acompanhamento público de encaminhamentos e prazos.

4.2.5. Consolidação das normas de comércio exterior, com centralização e acessibilidade de conteúdos normativos e instrutivos

Visando a clareza e coesão do ecossistema normativo de comércio exterior, tem-se como escopo a revisão e a consolidação do conjunto de normas que regem o comércio exterior brasileiro, com o objetivo de simplificar o ambiente regulatório e ampliar a segurança jurídica e tendo como parâmetro as simplificações e mudanças ocorridas no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior. Os conteúdos normativos e instrutivos serão centralizados em repositório único, público e atualizado, utilizando-se versionamento, histórico de alterações e vinculação direta a manuais, perguntas frequentes e fluxos operacionais do Portal Único de Comércio Exterior. Essa centralização facilitará a consulta e a aplicação da legislação por operadores públicos e privados, promoverá previsibilidade e reduzirá custos de conformidade, com atenção à acessibilidade, à interoperabilidade e a dados abertos.

4.2.6. Disponibilização de indicadores públicos de desempenho de cada órgão anuente, incluindo prazos de análise e taxas de reprocessamento

A atividade tem como fito modelar, desenvolver e implementar indicadores de desempenho a serem disponibilizados para a sociedade, como medida de prestação de contas sobre o seu desempenho.

4.2.7. Estabelecimento de mecanismo de consulta pública anual para revisão de gargalos de comércio exterior e priorização de medidas de facilitação

Busca-se inserir os atores da sociedade no processo de direcionamento das ações dos órgãos públicos atuantes no comércio exterior, como medida para aproximar e alinhar a atuação dos órgãos públicos às expectativas e necessidades observadas pela comunidade.

5. Fortalecimento das COLFAC e Gestão Integrada de Demandas

5.1. Objetivos

Consolidar as Comissões Locais de Facilitação do Comércio (COLFAC) como principal fonte de identificação de problemas operacionais, sugestões normativas e boas práticas nas operações de importação, exportação e trânsito.

5.2. Atividades

5.2.1. Instituição de mecanismo formal de coleta sistemática de observações e recomendações das COLFAC, a serem consolidadas trimestralmente pela Secretaria-Executiva e apresentadas ao CONFAC

A atividade busca viabilizar o estabelecimento de um fluxo padronizado para o tratamento das contribuições, observações ou solicitações recebidas das COLFAC.

5.2.2. Criação de painel interativo de acompanhamento das demandas levantadas pelas COLFAC, com classificação por tema (normativo, sistêmico, procedimental, tecnológico) e status (em análise, em implementação, concluído)

O propósito é proporcionar o acompanhamento e eventual consulta por qualquer das COLFAC de contribuições recebidas e endereçadas pelo CONFAC e pelo

Subcomitê de Cooperação por meio do catalogamento e disponibilização desses subsídios.

5.2.3. Promoção de reuniões temáticas entre COLFAC e Subcomitês do CONFAC, priorizando temas de gestão de risco, interoperabilidade, licenciamento e digitalização documental

A finalidade é implementar rotina voltada ao diálogo permanente com as COLFAC, para a disseminação de conhecimento e boas práticas focadas na melhoria contínua do ambiente de negócios e na facilitação do comércio internacional.

5.2.4. Publicação de relatório anual de síntese das recomendações das COLFAC, destacando resultados implementados e impactos para o setor privado e órgãos anuentes

A atividade trata de consolidar anualmente as contribuições recebidas das COLFAC, de modo a viabilizar a sua disponibilização para consulta pela comunidade que opera no comércio exterior.

5.2.5. Refinamento das COLFAC com formação de pontos focais, estabelecimento de calendário regular de reuniões e regimento interno padronizado, assegurando participação eficiente dos atores e propiciando a transparência e a previsibilidade

A atividade tem como fim refinar a composição das COLFAC, garantindo participação eficiente dos principais órgãos anuentes, setor privado e operadores logísticos. Associada a essa sistematização, o estabelecimento de calendário regular de reuniões, seja mensal ou bimestral, assim como a definição de pautas e atas padronizadas favorecem a transparência, a previsibilidade e a segurança jurídico-administrativa. No mesmo sentido, a elaboração de regimento interno para padronizar atuação, responsabilidades e mecanismos de encaminhamento de demandas, incluindo a formação de pontos focais titulares e suplentes em cada órgão federal, estadual e municipal participante, fortalecem o papel das Comissões.

6. Programa Mulheres no Comércio Exterior

6.1. Objetivos

A iniciativa busca desenvolver competências estratégicas em comércio internacional, logística, negociação e gestão e criar um ecossistema de apoio contínuo por meio de mentorias, treinamentos, palestras e conexão com especialistas. Demais disso, será possível contribuir para a valorização do protagonismo feminino em posições de liderança e tomada de decisão no setor; estimulando a inserção de mais mulheres em negócios globais, inovação e cadeias internacionais. Nesse contexto, tem-se a consolidação do papel do CONFAC como catalisador de políticas, iniciativas e ambientes favoráveis ao fortalecimento da presença feminina no comércio exterior.

6.2 Atividades

6.2.1. Lançamento do Programa e fortalecimento das capacidades técnicas no âmbito institucional, firmando o compromisso do CONFAC com a valorização da presença feminina no comércio exterior

Visa a promover o lançamento do Programa em evento nacional com representantes do CONFAC lideranças empresariais e mulheres referência no comércio exterior, e ciclo de palestras estratégicas abordando temas como panorama do comércio exterior, tendências internacionais, acordos comerciais, logística e inovação, com palestrantes convidadas como executivas, acadêmicas, diplomatas e especialistas técnicas. O lançamento abrangerá a apresentação de agenda de trabalho, metas e oportunidades. Além disso, serão estruturadas trilhas de treinamento em três níveis, a saber introdutório, avançado e liderança, com conteúdo sobre operações de importação e de exportação, *compliance* e aduana, gestão de riscos e internacionalização de empresas. O CONFAC exercerá coordenação geral do programa e seleção de especialistas, articulação com órgãos públicos, universidades e associações empresariais, além da definição de indicadores e mecanismos de acompanhamento dos resultados.

6.2.2. Consolidação de redes de mentorias e desenvolvimento de lideranças, provendo ecossistema de apoio e aperfeiçoamento contínuos das participantes

O programa prevê a seleção e formação da primeira turma de mentoradas, com processo seletivo baseado em perfil, desafios profissionais e objetivos de carreira, seguido do pareamento com mentores e mentoras do CONFAC e do setor privado para um acompanhamento de seis meses com metas individuais de desenvolvimento. A iniciativa se expande com a criação de comunidades regionais de networking para mulheres do comércio exterior, promovendo encontros trimestrais voltados à troca de experiências e à geração de oportunidades. No segundo semestre, o programa evolui para ciclos de Mentoria Avançada e Mentoria Reversa, permitindo que líderes aprendam com profissionais jovens e ampliem inovação e diversidade de perspectivas. Complementarmente, será implementado um Programa de Imersão Internacional, virtual ou presencial, viabilizado por parcerias com câmaras de comércio, organismos internacionais e hubs de inovação, incluindo missões técnicas, estudos de mercado e capacitações globais. O conjunto das ações é fortalecido pelos workshops “Mulheres no Comércio Exterior”, com foco em comunicação, negociação internacional, liderança e presença executiva, além do compartilhamento de trajetórias inspiradoras. Em 2027, o papel do CONFAC se volta à consolidação das comunidades regionais, ampliação das parcerias internacionais, acompanhamento contínuo das mentorias, avaliação de impactos e publicação de relatórios e boas práticas que assegurem a sustentabilidade e o legado institucional do programa.

6.2.3. Perenização da liderança, influência e sustentabilidade do programa

O conjunto de ações para 2028 inclui a realização do Fórum Nacional “Mulheres no Comércio Exterior, espaço dedicado à apresentação de resultados, debates sobre políticas públicas e tendências globais, além do reconhecimento de líderes formadas pelo programa. Paralelamente, será estruturado o Laboratório de Projetos em Comércio Exterior, que selecionará iniciativas lideradas por mulheres para o desenvolvimento de soluções inovadoras em logística, exportação, tecnologia e

inclusão produtiva, contando com apoio técnico e institucional do CONFAC. Também será consolidada a Rede Permanente de Mentoras, com credenciamento oficial e criação de um banco de talentos feminino voltado a oportunidades nacionais e internacionais. Complementarmente, o programa instituirá a Certificação CONFAC – Liderança Feminina no Comércio Exterior, destinada a profissionais e empresas comprometidas com a equidade de gênero no setor. Em 2028, o CONFAC assume o papel de institucionalizar o programa como política permanente, divulgar seus resultados para stakeholders nacionais e internacionais e assegurar sua sustentabilidade financeira e operacional, garantindo continuidade e impacto de longo prazo.

7. Gestão Coordenada de Fronteiras

A Gestão Coordenada de Fronteiras refere-se a uma abordagem coordenada por agências de controle de fronteiras, tanto nacionais quanto internacionais, na busca de maior eficiência na gestão de fluxos de comércio e viagens, mantendo um equilíbrio com os requisitos de conformidade.

A Gestão Coordenada de Fronteiras envolve um conjunto de ações integradas entre os órgãos que atuam nos pontos de entrada e saída do país, buscando maior eficiência no fluxo de comércio e viagens sem comprometer os requisitos de conformidade. Essa abordagem inclui o fortalecimento da governança interagências, com comitês operacionais, pontos focais e protocolos de cooperação, além da integração de sistemas e do compartilhamento de dados para eliminar redundâncias e apoiar análises de risco cooperativas. Compreende ainda a realização de inspeções conjuntas, o uso compartilhado de equipamentos, a harmonização de normas e procedimentos e a simplificação de exigências administrativas. No campo operacional, prevê a implementação de corredores facilitados para operadores confiáveis, a padronização de horários e rotinas de atendimento e a digitalização dos processos. No âmbito internacional, abrange a cooperação com países vizinhos, a adoção de modelos de fronteiras integradas e a troca antecipada de informações. Tudo isso é sustentado por capacitação contínua das equipes e por sistemas de monitoramento com indicadores de desempenho,

assegurando transparência, previsibilidade e melhoria constante na gestão dos fluxos fronteiriços.

7.1. Objetivos

Promover o aprimoramento da integração regional no âmbito do Mercosul, mediante a coordenação e cooperação nos pontos de fronteira.

7.2. Atividades

7.2.1 Acompanhar a Avaliação e Publicidade do Grau de Conformidade de Cada Área de Controle Integrado (ACI).

O CONFAC publicará o relatório sobre o grau de conformidade das ACI, elaborado com base na Resolução Mercosul GMC nº 29/07 (Acordo de Recife); no Compêndio de Gestão Coordenada de Fronteiras da OMA; e no Guia Dinâmico do BID – Como gerir um projeto de ponto de fronteira.

Para acompanhar a avaliação e a publicidade do grau de conformidade de cada Área de Controle Integrado (ACI), inclui-se um conjunto de ações complementares que asseguram a transparência, a rastreabilidade e a melhoria contínua do desempenho dessas estruturas. Entre os subitens, destacam-se: o monitoramento periódico dos indicadores de conformidade estabelecidos; a verificação da consistência e atualização das informações fornecidas pelos órgãos participantes; a consolidação dos resultados das avaliações técnicas realizadas em cada ACI; a articulação com as autoridades fronteiriças nacionais e estrangeiras para sanar divergências ou lacunas identificadas; a validação dos dados antes de sua divulgação pública; e o acompanhamento da publicação dos resultados em plataformas oficiais, assegurando clareza, comparabilidade e fácil acesso aos usuários internos e externos.

7.2.2. Acompanhamento da Proposição de Medidas para Melhorar os Níveis de Conformidade

O acompanhamento da proposição de medidas para melhorar os níveis de conformidade requer uma atuação contínua e articulada para garantir que as recomendações produzam efeitos concretos nas operações fronteiriças. Entre os

subitens envolvidos, incluem-se: a análise técnica das causas das não conformidades identificadas; a avaliação da viabilidade operacional e normativa das medidas sugeridas pelos órgãos atuantes; a consolidação das propostas em formatos padronizados para deliberação interinstitucional; o diálogo com as equipes locais das ACIs para validar a aplicabilidade prática das recomendações; o monitoramento da implementação das ações corretivas aprovadas; e a verificação de seus impactos nos indicadores de desempenho, de modo a apoiar ciclos sucessivos de aprimoramento e fortalecer a governança integrada das fronteiras.